



Publicado na Edição nº 998/2018, Seccção Itarana/ES, pág. 117 e 118 do DOM/ES de 25/04/2018

## PORTARIA Nº 807/2018

Nomeia o Coordenador e os Operadores dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras Públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pelo inciso V do artigo 84 e nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 114, todos da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002:

**CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 245/2012 do Tribunal de Contas deste Estado, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e da outras providências:

**CONSIDERANDO** os termos do OF. UCCI/PMI/Nº 027/2018, que deu impulso ao procedimento administrativo nº 001321/2018, informando a ausência de Coordenador do GEO OBRAS, em razão da exoneração, a pedido, do Servidor Willian César Ciurletti, matrícula nº 003364, então coordenador

**CONSIDERANDO** a necessária indicação de servidores, preferencialmente efetivos, para a coordenação das atividades e para a operação com a alimentação dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores efetivos adiante identificados para responderem pela coordenação e pela operacionalização dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

### I – Coordenador:

a) Fernando Scárdua Binda – Fiscal e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, Matrícula: 003272.

### II – Operadores

a) **Operador 01:** Marcelo Rigo Magnago – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras, Licitações e Contratos – Matrícula 003297;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

b) **Operador 02:** Juliana Bucher Netto de Aguiar – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras, Licitações e Contratos – Matrícula 003265;

c) **Operador 03:** Igor Alves Folador Dominicini – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, Matrícula: 004578.

**Art. 2º** Aos servidores nomeados competirá o desempenho das seguintes atribuições:

### I – Coordenador:

- a) Realizar o acompanhamento dos processos de licitação e contratos de obras e serviços de engenharia, fiscalizando o andamento dos trabalhos de manutenção e alimentação do Sistema e proporcionar condições para o seu perfeito funcionamento verificando a veracidade das informações inseridas, resolvendo quaisquer questões incidentes no transcorrer das atividades;
- b) Efetuar o cadastramento e a habilitação dos operadores do Sistema;
- c) Comunicar, imediatamente, aos operadores do Sistema, as alterações que ocorrerem na Resolução TC nº 245/2012.

### II – Operadores:

- a) **Operador 01:** a inserção no Sistema dos Documentos de Licitação, fase interna, fase externa e demais informações correlatas das licitações, conforme descrições, prazos e extensões dos arquivos definidos no Anexo da Resolução TC nº 245/2012;
- b) **Operador 02:** a inserção no Sistema dos Documentos de Contratos, Contrato, Alterações Contratuais, Situação do Contrato e demais informações correlatas dos contratos, conforme descrições, prazos e extensões dos arquivos definidos no Anexo da Resolução TC nº 245/2012;
- c) **Operador 03:** a inserção no Sistema dos Documentos de Execução, Execução Indireta, Medição, Materias, Máquinas e Equipamentos, Tipos de Projeto, Situação da Obra/Serviço, Execução Direta, Mão de Obra, Materiais, Máquinas e Equipamentos, Tipo de Projeto, Situação da Obra e demais informações correlatas das Execuções, conforme descrições, prazos e extensões dos arquivos definidos no Anexo único da Resolução TC nº 245/2012.

**Art. 3º** O Coordenador e os Operadores no desempenho de suas atribuições observarão sistematicamente as determinações da Resolução TC nº 245/2012, bem como as demais orientações que porventura sejam editadas pelo Tribunal de Contas acerca do GEO-OBRA.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Coordenador e dos Operadores ora nomeados a manutenção e alimentação do Sistema com os dados dos procedimentos que se iniciarem a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** As nomeações decorrentes desta Portaria não geram direito a gratificação ou quaisquer outras formas de remuneração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Art. 6º** A ausência de remessa ao Tribunal e Contas via o Sistema ou seu envio fora dos prazos estabelecidos poderão importar responsabilidades individual pelo descumprimento da obrigação, do gestor, do coordenador e dos Operadores.

**Art. 7º** Expeçam-se cópias desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento nas respectivas pastas funcionais.

**Art. 8º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos o encaminhamento imediato à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, da identificação dos responsáveis nomeados conforme Anexo Único da Instrução Normativa SCI nº 04/2014.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as portarias 295/2016 e 746/2018, bem como as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 24 de abril de 2018

**Ademar Schneider**  
Prefeito do Município de Itarana